



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

LEI Nº 536/2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.197,59 (quatro mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

07000 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

07002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07002/08.244.0015.2036 – Manutenção do Cadastro do Programa Bolsa Família

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

07002/4490.52.00.00 – Fonte 33737 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.050,90

07.002/08.244.0015.2.032 - Manutenção do Programa de Erradic. do Trabalho Infantil – PETI

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

07002/3390.30.00.00 – Fonte 33743 Material de Consumo R\$ 500,69

07002/3390.30.00.00 – Fonte 33756 Material de Consumo R\$ 600,00

07002/3390.36.00.00 – Fonte 33743 Outros Serviços de Terceiros P.F. R\$ 446,00

07002/3390.36.00.00 – Fonte 33756 Outros Serviços de Terceiros P.F. R\$ 300,00

07002/3390.39.00.00 – Fonte 33743 Outros Serviços de Terceiros P.J. R\$ 200,00

07002/3390.39.00.00 – Fonte 33756 Outros Serviços de Terceiros P.J. R\$ 100,00

T O T A L

R\$ 4.197,59

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro do exercício anterior verificado na seguinte fonte de recurso:

FONTES DE RECURSO		VALOR
33737	CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	2.050,90
33743	TRANSFERÊNCIAS PARA O PETI JORNADA	1.146,69
33756	PETI 2008 44952 0	1.000,00
VALOR TOTAL R\$		4.197,59

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 24
(vinte e quatro) dias do mês de Março de 2009.

MOACIR ANDREOLLA

Prefeito Municipal